



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO

RECONHECIDO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980

“O FÓRCEPS”

BOLETIM INFORMATIVO – SETEMBRO/2019
**ACORDO COLETIVO
COM SANTA CASA DE JAÚ**

Trabalhador precisa autorizar desconto para garantir cesta básica e insalubridade maior

As negociações entre Sindicato da Saúde de Jaú e Santa Casa de Jaú chegaram ao fim, garantindo a reposição da inflação anual no Acordo Coletivo 2019/2020. O reajuste é de 3,31% pago em três parcelas (julho, outubro e janeiro). Mantido benefícios conquistados em anos anteriores.

O trabalhador precisa autorizar o desconto da Contribuição Negocial de 0,7% mensal para ter direito a 100% das conquistas do Sindicato. Incluindo: cesta básica e adicional de insalubridade sobre o piso estadual (e não sobre o salário mínimo). Duas cláusulas são exclusivas a sócios e a quem contribui com o Sindicato: 44, que determina a entrega da cesta básica; e a 59, que fixa o adicional de insalubridade sobre o piso estadual.

PARA TODOS OS TRABALHADORES

- Reajuste de 3,31% desde 1/07/2019 (parcelado)
- Feriado da categoria em 12 de maio
- Permanece jornada especial de trabalho para enfermagem e apoio
- **Salários de ingresso (1/07/2019):** Apoio (R\$ 1.183,23), Administração (R\$ 1.214,13), Auxiliar de Enfermagem (1.242,09), Técnico de Enfermagem (R\$ 1.391,25) e Enfermeiro (R\$ 2.653,12). Os salários terão reajuste de 1,5% em 1/10/19 e de 0,31% em 1/01/20
- Demais cláusulas exceto a 44ª e a 59ª

PARA SÓCIOS E CONTRIBUINTES DA TAXA DE 0,7% MENSAL

- Todas as cláusulas, especialmente as duas abaixo:
- Cláusula 59ª: Adicional de insalubridade sobre o piso estadual
- Cláusula 44ª: Cesta Básica

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO GARANTE 100% DOS BENEFÍCIOS DO ACORDO COLETIVO

Quem não é associado e quer ter todos os benefícios conquistados pelo Sindicato da Saúde precisa fazer “Carta de autorização para desconto” da Contribuição Negocial de 0,7% mensal direcionada ao custeio das negociações coletivas e fiscalização de cumprimento das cláusulas.

Essa **carta deverá ser entregue na sede do sindicato até o dia 23/09 ou nos plantões** mantidos pelo Sindicato na Sala do Conselho Fiscal no hospital. O trabalhador tem todo o direito de não ser representado pelo Sindicato, ficando nesse caso excluído dos benefícios das cláusulas 59ª e 44ª.

Entrega da Carta de Autorização do Desconto - Programação

Plantão na Santa Casa (sala do Conselho Fiscal)

- Dia 12/09 - Das 7h às 22h
- Dia 13/09 - Das 7h às 22h
- Dia 16/09 - Das 7h às 13h
- Dia 17/09 - Das 18h às 22h

SINDICATO DA SAÚDE – Rua Sebastião Ribeiro, 501

Até 23/09 - 8h30 às 12h e 14h às 17h

A íntegra do Acordo Coletivo pode se solicitada pelo email sindsaudejau@uol.com.br

*P/ Diretoria
Edna Alves*